



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020
SES-PRO-2022/13667**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: a empresa **NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **22.079.423/0001-81**, com sede na Rua Miranda Reis, Nº 76, Térreo, Sala 1, Edifício Turin, Med, Bairro Poção, Cuiabá/MT, CEP 78.015-640, telefone: (65) 9.9224-5809, e-mail: neomedatendimentohospitalar@gmail.com, neste ato representado por **CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO**, portador da Cédula de Identidade 16141512 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 010.411.071-61.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 280/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. SES-PRO-2022/13667, será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

[Assinatura]





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto ADITIVAR o **Contrato nº 280/2020/SES/MT**, para **INCLUIR** um ITEM na Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada, em atendimento a Notificação Recomendatória nº. 09/2022 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como o Requerimento nº **01800/2022/CAEACF/SES** a seguir.

Cláusula Segunda – DA INCLUSÃO

2.1 Incluir o item 5.1.78 na Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada, conforme a seguir:

5.1.78 Garantir o registro e controle da presença dos profissionais na unidade hospitalar diariamente, de forma tempestiva, atendendo a legislação vigente sobre o tema e conforme as diretrizes e as orientações da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a instalação de equipamento para registro eletrônico da jornada de trabalho de cada profissional, nos horários correspondentes à entrada e saída na unidade. Cada profissional deverá registrar da presença, correspondendo apenas ao serviço que prestou na unidade;

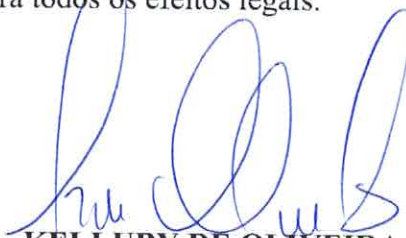
5.1.78.1 A instalação do equipamento correrá **às custas** da CONTRATADA, sem que haja qualquer repasse de despesas ao Poder Público.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 280/2020/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

Cesar Augusto Androlage de Almeida Filho
Assinado digitalmente por Cesar Augusto Androlage de Almeida Filho
DN: C=BR, OU=Cuiabá-MT, O=Neomed Atendimento Hospitalar, CN=Cesar Augusto Androlage de Almeida Filho
E=cesar_androlage@yahoo.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2022-05-03 10:43:27
Foxit Reader Versão: 9.5.0
CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO
Neomed Atendimento Hospitalar Ltda

Testemunhas:


Leandro Dourado Torres
Matricula: 307731


Jucenides Lemes Feitosa
Matricula: 294952

